



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



LEI N° 5.050, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Expedida Ávânia Boaventura  
Data: 02.01.2020  
Assinatura: [Assinatura]

Dispõe sobre denominação de artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Lília Maria Dantas Rodrigues, a artéria pública com início na Rua Projetada "B", entre as Quadras 09 e 10 (N) do Loteamento Crajubar Ville I, sentido Norte/Sul e término na Rua Izaias Nunes de Mendonça (S), entre as Quadras 11 e 12 do Loteamento Crajubar Ville I, Bairro São José, na cidade de Juazeiro do Norte/Ce.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).//////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE